

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Plano
Geral de Dados Abertos do Poder Executivo de
Rondônia.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em conjunto com o **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas respectivas atribuições previstas no art. 11 do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 e nos arts. 43 e 114 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, regulamentada em âmbito estadual pela Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, regulamentada em âmbito estadual pelo Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 26.236, de 19 de julho de 2021, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia, especificamente em seu art. 5º, o qual atribui a coordenação da gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia, traçando diretrizes e orientações para a efetiva abertura de dados em todas unidades do poder executivo.

Art. 2º A íntegra do Plano Geral de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria Conjunta.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

CORONEL DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de
Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO ÚNICO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 09/06/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 13/06/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029527188** e o código CRC **2B437B91**.

Referência: Caso responda esta Portaria Conjunta, indicar expressamente o Processo nº 0007.068003/2022-02

SEI nº 0029527188